EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conforme cláusula 10ª do Contrato de Concessão Onerosa de Jazigo nºs: 384, 927, 1042, 1297, 1678, 1738, 1750, 1804, 1820, 2079, 3398, 3412, 3509, 3511, 3674, 3697, 3745, 3984, 4143, 4376, 4653, 4660, 4721, 4794, 5185, 5282, 6052, 7770, 7881, 8159, 8266, convocamos: **MARIA APARECIDA VISCOME LEANDRO, MARCELO SENGER DA VEIGA, CLEIDE CARRERA GOMES, MARCELO SENGER DA VEIGA, CELSO DE PAULA, LEONIDIA REGIS PEIXOTO, LAIS JOSEPHINE DE SOUZA CECILIO, ANTONIO DE PADUA COELHO, RAQUEL DE OLIVEIRA PINHA WAKAI, ELENITE AQUINO FONSECA, MARLENE SPINARDI VALENTE GOMES, ADRIANO TERUO HAMADA, ARACY BASTOS FERREIRA, REINALDO XAVIER DE CAMPOS NETO, DANIEL RODRIGUES RAMIREZ, CLEMENTINA RAMOZ FERRAZ, GILBERTO PEREIRA PASQUINI, CARMELITA ROSA DA COSTA, CARLOS ALBERTO DA SILVA, CARLOS TOSHIAKI HIRANO, EDMUNDO ANTUNES, ANTONIO RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS, ANTONIO CHAGAS CARDOSO, FLAVIO PEREIRA DA SILVA, IGNACIO JOÃO VILELA ROUBIK, SIVIRINA ALVES DA SILVA, JOÃO OSCALINO RATIU, EDSON RIBEIRO DOS SANTOS, DEBORA PEREIRA VIDAL DA PAIXÃO, ROGERIO MARTINI MACHADO e ADRIANA SOUZA MEIRA,** aos procedimentos legais. ***CEMITÉRIO PARQUE DA CANTAREIRA*** – CANTAREIRA PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA – Av. Água Fria, 467 conj. 142 – Água Fria – São Paulo – SP.

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII – ITAQUERA - SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1022042-15.2017.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional VII – Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniella Carla Russo Greco de Lemos, na forma da Lei, etc. **Faz Saber** a **INDUSTRIA METALURGICA SPORT LTDA**, CNPJ. 45.182.060/0001-00, na pessoa de seu representante legal, que **BANCO BRADESCO S/A** lhe ajuizou uma ação Monitória, para cobrança de R$ 175.322,03 (outubro/2017), referente ao *Acordo Comercial para Desconto de Duplicatas Físicas e Escriturais, Cheques e Antecipação de Direitos Creditórios*, onde a ré deixou de honrar com as obrigações contratuais. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ofereça embargos monitórios ou pague a importância supra e honorários advocatícios, ficando ciente, outrossim, de que neste último caso ficará isenta de custas, na hipótese de não oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (art. 701, § 2°, do CPC), quando então terá incidência o disposto no art. 523 do CPC. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 10/06/2022.

4ª VARA CÍVEL DO FORO DE DIADEMA - SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008813-86.2021.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). KLEBER LELES DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) QSAFRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. REINALDO DOS SANTOS, CNPJ 13.389.862/0001-08, com endereço à Rua Coronel Laercio de Oliveira, 123, Vila Liviero, CEP 04187-060, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Banco Bradesco S/A, ajuizou-lhe a ação de Cumprimento de Sentença. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o PAGAMENTO da quantia de R$ 82.580,53 (outubro/2021), conforme fls. 03, corrigido e acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Diadema, 13/06/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1003390-79.2021.8.26.0048**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Compra e Venda. Requerente: Ferreira Empreendimentos Imobiliários Atibaia Ltda. Requerido: Ricardo Roque Santana e outro. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003390-79.2021.8.26.0048. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ricardo Roque Santana que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ferreira Empreendimentos Imobiliários Atibaia Ltda, a fim de: a) decretar a liberação do vínculo contratual, decorrente do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, em data de 06 de julho de 2019, em que a autora vendeu ao réu, o Lote nº 22 da Quadra 13, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia/SP, do loteamento denominado "Residencial Jardins da Catalunha", comercialmente denominado BELLA ATIBAIA, situado na cidade de Atibaia/SP, haja visto que a rescisão já se deu em razão do inadimplemento do réu; b) decretar a aplicação de juros sobre os valores desembolsados, somente após o trânsito em julgado da r. sentença; c) decretar a aplicação da correção monetária a partir do ajuizamento desta ação; d) condenar o réu ao pagamento de multa por despesas administrativas, no percentual de 10% sobre o valor atualizado do contrato; e) condenar o réu ao pagamento dos débitos de IPTU, contribuições condominiais, associativas ou outras de igual natureza que sejam a estas equiparadas e tarifas vinculadas ao lote, bem como tributos, custas e emolumentos incidentes enquanto o imóvel estiver em sua posse; e f) condenar o réu ao pagamento de fruição sobre o imóvel, na monta de 0,75% sobre o valor atualizado do contrato, a ser contabilizado desde a assinatura do instrumento até sua restituição à autora, além das demais cominações legais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital (20 dias), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 06 de junho de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015208-49.2022.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central da Capital, Estado de São Paulo, Dr. Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FAZ SABER a LN AGÊNCIA DE VIAGENS E OPERADORAS LTDA – EPP (WEB VIAGENS), CNPJ 11.692.987/0001-79 que PEDRO LUIZ ARAKAWA E OUTROS requereram o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, também em face de THF dos Santos Agência de Viagens LTDA EPP, para receber a quantia de R$66.964,23 (Abril/2022). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 24/05/22.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 1114292-40.2021.8.26.0100. A Dra. FLAVIA POYARES MIRANDA, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **WILLIAM CABRAL DA ROCHA ME** (CNPJ. nº 38.483.354/0001-07), que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRAFOR** lhe ajuizou uma ação de **PROCEDIMENTO COMUM**, a fim de declarar a inexistência da obrigação do pagamento dos títulos, bem como cancelamento definitivo dos protestos junto o 1º Tabelião de Protestos de Letras e Títulos da Capital conforme certidão de protesto juntada livro 7831 G fls.360 no importe de R$5.416,87, 9ª. Tabelião de Protestos de Letras e Títulos da Capital conforme certidão de protesto livro 9863 G fls.267 no valor de R$2.795,72 e 5º Tabelião de Protestos de Letras da Capital conforme certidão de protesto livro G 07757 fls.28 no valor de R$1.768,14; a condenação do réu ao pagamento da quantia de R$10.000,00 à título de danos materiais, além da condenação nas demais cominações de estilo. Concedida a Tutela Antecipada para suspender os efeitos dos protestos, e, estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia. No caso de revelia será nomeado curador especial (art.257, IV, CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016094-51.2009.8.26.0020 A MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Cláudia Barrichello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Marleide Santos Oliveira Pereira, CPF 006.613.868-05 e Manoel de Oliveira Pereira, CPF 006.613.868-05, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, objetivando a Rescisão de Contrato Cumulada com Reintegração de Posse do imóvel situado à Rua da Sinceridade, s/nº, P:12, B:B, Apto.24B, Conjunto Habitacional SP (Vi-la Brasilândia B02), São Paulo-SP, CEP 02820-020, alegando que os réus descumpriram o contrato entabulado entre as partes, caracterizando inadimplência financeira e ocupação irregular do imóvel. A autora requereu a rescisão do contrato e a consequente reintegração de posse. Estando os réus em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se verdadei-ros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de junho de 2022.

Processo nº: 1103224-35.2017.8.26.0100 Classe - Assunto: Monitória - Contratos Bancários Requerente: BANCO DO BRASIL S/A Requerido: Tanus Gastin Industria Textil Ltda e outros Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 417, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Tanus Gastin Industria Textil Ltda, Elias Nagib Tanus e Ivone Prina Tanus, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação MONITÓRIA por BANCO DO BRASIL S/A, alegando em síntese: a parte ré é devedora da quantia de R$ 271.589,61 em decorrência de contrato de abertura de crédito - BB giro empresa flex n.º 332.704.314 - não pago. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para que pague o débito, ou embargue a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandado inicial em título executivo. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 12 de julho de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1012116- 89.2019.8.26.0152. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Espólio de José Rubens Albuquerque Granoff, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, confrontantes, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Victor Abel Grostein e Sandra Arruda Grostein ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração do domínio sobre o imóvel constituído pelo Lote nº 33, Quadra Q, Gleba C, Loteamento denominado Vila Santo Antônio de Carapicuíba, no lugar denominado Moinho Velho/SP, no Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com 855,00m², descrito na matrícula nº 1.938 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cotia/SP. Alegando os requerentes estarem na posse do imóvel de forma mansa, pacífica e contínua no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 01 de junho de 2022.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL. JUIZ(A) DE DIREITO MARIAN NAJJAR ABDO. ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CARLOS ROBERTO MUNARETTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS. RELAÇÃO Nº 0077/2022. Processo 1062750-20.2020.8.26.0002 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Atlanta - Espólio de Iraci Ferraz Rocha - - José Alves Ferraz - - José Gois Ferraz - - Eretusa ALves Ferraz - - Maria José Ferraz Bezerra - - Maria Alves de Almeida - - Israel Alves Ferraz - Espólio de José Manoel de Almeida - - José Bezerra de Missias - EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº:1062750-20.2020.8.26.0002 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais Exequente: Condomínio Edifício Atlanta Executado: Espólio de Iraci Ferraz Rocha e outros Prioridade Idoso Tramitação prioritária EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1062750-20.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marian Najjar Abdo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao Espolio de Maria Alves de Almeida (CPF: 452.675.024-72) e Espolio de Jose Manoel de Almeida (CPF: 717.689.204- 00), casados entre si, herdeiros do Espolio de Iraci Ferraz Rocha, representada por sua inventariante DATIVA a Dra. Fernanda Frizzo (OAB/SP 139.781), que Condomínio Edifício Atlanta lhe ajuizou Ação de Execução da quantia de R$ 22.639,38 (12/2020), representada pelo débito condominial do Apartamento nº13 do Condomínio-Exequente. Estando os herdeiros do Espolio de Iraci Ferraz Rocha, em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso os herdeiros do Espolio de Iraci Ferraz Rocha efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embarguem OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, os herdeiros do Espolio de Iraci Ferraz Rocha poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034783-31.2019.8.26.0100. O Dr. André Augusto Salvador Bezerra, Juiz de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Faz Saber a **CANDIDA MARIA GALVÃO BARBOSA DORETO**, (CPF. nº 022.749.698-17), que **CONDOMÍNIO GARAGEM AUTOMÁTICA SETE DE SETEMBRO** lhe ajuizou ação de **Cobrança – Procedimento Comum**, objetivando o recebimento de R$12.112,85 até 01/12/2017, referente débitos condominiais vencidos e não pagos, além dos que se vencerem no curso da demanda, da unidade de garagem Box B3-13 no condomínio autor. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo ofereça defesa, sendo advertida dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sendo que presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de novembro de 2021.